



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O **Município de Morro Redondo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. dos Pinhais, nº 53, inscrita no CNPJ sob nº 91558650/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Rui Brizolara, o qual, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11947/09 e da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA** para fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o **dia 19 de março de 2021**, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Morro Redondo sediada na Avenida dos Pinhais nº 53, Morro Redondo-RS junta a secretaria da educação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais e de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica ou DAP física, conforme o caso, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, conforme quantitativos e especificações descritos no item 5.1 deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participar da Chamada Pública, o grupo formal, o grupo informal de agricultores familiares, de empreendedores familiares rurais, agricultores familiares, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO, RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO, RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

2.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos projetos e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro dos envelopes com os documentos e com a proposta, salvo no caso de diligência promovida pela Comissão julgadora.

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

3.1. Para participar, os fornecedores individuais, os grupos informais e os grupos formais deverão apresentar obrigatoriamente, no prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, os documentos para habilitação descritos nos itens a seguir, os quais deverão ser entregues dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTOS:

3.1.1. Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos deverão entregar:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b)** o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias antes da data prevista.
- c)** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, Anexo V.
- d)** para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- e)** cópia do alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária quanto aos produtos de origem vegetal (tais como pão, massa e farinha de soja), atualizado e em plena vigência;
- f)** para produto orgânico, apresentar documentação comprobatória de que a propriedade possui o selo de orgânico, ou seja, de que possui certificação orgânica nos termos da Lei Federal nº 10.831/03 e do Decreto Federal nº 6.323/07.

3.1.2. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b)** o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias antes da data prevista.
- c)** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo IV.
- d)** para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- e)** cópia do alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária quanto aos produtos de origem vegetal (tais como pão, massa e farinha de soja), atualizado e em plena vigência;
- f)** para produto orgânico, apresentar documentação comprobatória de que a propriedade possui o selo de orgânico, ou seja, de que possui certificação orgânica nos termos da Lei Federal nº 10.831/03 e do Decreto Federal nº 6.323/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

3.1.3. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias antes da data prevista.
- c)** certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade da requerente para com a Fazenda Federal, atualizada e em plena vigência, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- d)** comprovação de regularidade da requerente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizado e em pleno vigor;
- e)** cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- f)** declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, a qual deverá estar subscrita pelo seu representante legal, Anexo IV.
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- h)** a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, para associações e cooperativas;
- i)** para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.
- j)** cópia do alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária quanto aos produtos de origem vegetal (tais como pão, massa e farinha de soja), atualizado e em plena vigência;
- k)** para produto orgânico, apresentar documentação comprobatória de que a propriedade possui o selo de orgânico, ou seja, de que possui certificação orgânica nos termos da Lei Federal nº 10.831/03 e do Decreto Federal nº 6.323/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

3.2. Somente poderão fornecer os gêneros alimentícios as pessoas físicas e jurídicas devidamente cadastradas (DAP), que atendam as exigências deste edital.

3.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação em até 5 dias. Os documentos constantes dos itens acima, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos das letras "a" e "c", poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.4. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

3.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02/04/2015.

4. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02):

4.1. A proposta deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, devendo, ainda, estar acompanhada do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelos de anexo I, II e III.

5. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DOS PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

5.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o ano de 2021, elaborados pela nutricionista do Município, conforme relação abaixo transcrita:

	Ítem	Und.	Qtd.	* Preço de aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor total
1.	Abóbora japonesa	kg	350	1,70	595,00
2.	Aipim	kg	200	2,30	460,00
3.	Alface	kg	150	4,40	792,00
4.	Alho	Kg	30	29,00	870,00
5.	Batata doce	Kg	300	2,90	870,00
6.	Batata inglesa	kg	600	3,12	1866,00
7.	Bebida Láctea	Litro	500	3,54	1770,00
8.	Bergamota	Kg	700	2,80	1960,00
9.	Beterraba	Kg	200	2,75	550,00
10.	Brócolis	Kg	280	4,80	1344,00
11.	Cebola	kg	400	2,43	972,00
12.	Cenoura	kg	280	3,07	859,60
13.	Chimia ou gelélia	kg	50	15,40	770,00
14.	Chuchu	kg	100	3,45	345,00
15.	Couve-flor	kg	280	4,50	1260,00
16.	Couve manteiga	kg	100	2,87	287,00
17.	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	400	7,43	2972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

18.	Feijão, embalagem de 1 kg constando data da safra	kg	450	7,67	3451,50
19.	Feijão de vagem	kg	100	6,43	643,00
20.	Laranja umbigo	kg	500	4,00	2000,00
21.	Laranja valência	kg	600	3,02	1812,00
22.	Leite em pó	kg	400	25,90	10360,00
23.	Leite UHT	Litro	200	3,51	702,00
24.	Maçã	kg	500	6,10	3050,00
25.	Melancia	kg	300	1,55	465,00
26.	Melão	kg	200	3,40	680,00
27.	Milho verde	kg	250	4,03	1007,50
28.	Morango	kg	400	16,60	6640,00
29.	Ovos de galinhas coloniais	dúzia	550	6,07	3338,50
30.	Pão caseiro	Und.	500	6,50	3250,00
31.	Peito de frango c/osso	kg	400	8,80	3520,00
32.	Pêssego	kg	500	4,13	2065,00
33.	Pimentão	kg	70	4,43	310,10
34.	Repolho	kg	280	2,60	728,00
35.	Suco de frutas concentrado, sabores diversos, embalagem 1 litro	Litro	200	13,20	2640,00
36.	Tempero verde (salsa e/ou cebolinha)	kg	30	6,27	188,10
37.	Tomate	kg	550	3,67	2018,50
38.	Uva de mesa	Kg	100	5,70	570,00
	Valor total				67.981,80

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, (Resolução/CD/FNDE nº4, de 02/04/2015)

5.2. Todos os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

5.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Município serão os definidos neste edital de chamada pública, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente, nos termos do artigo 26, § 2.º, da Resolução CD/FNDE nº 26/13, com nova redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

5.4. Poderá a Municipalidade solicitar amostra de produtos caso julgue necessário, logo após a fase de habilitação, respeitando a sazonalidade de cada produto. Após solicitado amostra, o beneficiário/fornecedor deverá enviar a amostra no prazo de até 2 (dois) dias.

5.5. Os gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) deverão ser entregues semanalmente conforme solicitado pelo responsável no Setor de Alimentação Escolar na Prefeitura Municipal de Morro Redondo sediada na Avenida dos Pinhais nº 53, Morro Redondo-RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

6. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.4. Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 6.2, 6.3 e 6.4.

6.5. Do desempate:

I - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

III - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente em nome do fornecedor, informada pelo mesmo no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (anexo II do edital da licitação), sendo que, em hipótese alguma, será realizado pagamento por outros meios, tais como o boleto bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

8.1. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda; no padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e nas especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC n° 259/02 – ANVISA).

8.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar durante toda a vigência do contrato ou até a entrega de todas as mercadorias.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00h às 14:00hs, na Prefeitura Municipal de Morro Redondo, com endereço a Av. dos Pinhais, 53, na SMECD (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto), ou pelo fone/fax n.º 53-3224-0120 ou 3224-0210.

Morro Redondo – RS, 18 de fevereiro de 2021.

Rui Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade Secretaria da Educação		2. CNPJ 91.558.650/0002-93	3. Município/UF Morro Redondo/RS
4. Endereço Avenida dos Pinhais nº 53		5. DDD/Fone 5332240120 ou 32240210	
6. Nome do representante e e-mail Nutricionista Fernanda Vighi Dobke / Fernandinhadobke@hotmail.com		7. CPF 025.669.460-51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Secretaria da Educação		2. CNPJ 91.558.650/0002-93		3. Município/UF Morro Redondo/RS	
4. Endereço Avenida do Pinhais 53				5. DDD/Fone 5332240120 ou 32240210	
6. Nome do representante e e-mail Nutricionista Fernanda Vighi Dobke / Fernandinhadobke@hotmail.com				7. CPF 025.669.460-51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto	
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail:	
				CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. Nº da DAP Física	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Banco	9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade Secretaria da Educação	2. CNPJ 91.558.650/0002-93	3. Município/UF Morro Redondo/RS
4. Endereço Avenida dos Pinhais 53	5. DDD/Fone 5332240120 ou 32240210	
6. Nome do representante e e-mail Nutricionista Fernanda Vighi Dobke / Fernandinhadobke@hotmail.com		7. CPF 025.669.460-51
III – Relação dos produtos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do fornecedor individual			CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2021)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto
de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Local,

____/____/____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE
PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)**

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto
de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, _____/_____/_____

Assinatura